



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

PORTARIA PEP IFSP N° 0326, DE 1° DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Fiscais do Contrato n° 08584/2020 - Associação Produtores Agrícolas da Agrovila Hum Projeto Lagoa SP – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Câmpus Presidente Epitácio. Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme segue:

Contrato nº	Empresa	Objeto
08584/2020	ASSOCIAÇÃO PRODUTORES AGRÍCOLAS DA AGROVILA HUM PROJETO LAGOA SP	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no IFSP Câmpus Presidente Epitácio.
Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Andresa Juliana de Sousa Carvalho SIAPE 03072699	Eduardo Fernando Nunes SIAPE 02061394
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	

Art. 2° Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 3° Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (28/12/2021).

Art. 4° Revogar a Portaria n° PEP. 0380/2019, de 02 de setembro de 2019.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL

Publicado no sítio institucional em 1° de setembro de 2021.